DELIBERAÇÃO Nº 041.2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 472ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o **Inciso XXXV** do artigo 13 do Estatuto,

D E L I B E R A

Aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciada nas Decisões **DIREXE nºs 274.2014,** de 21-08-2014, **e, 341.2014, de 29/09/2014,** a proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, apresentada pelo Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle – DE, com as devidas sugestões estabelecidas através da Súmula CONSAD/093.2014, onde solicitou que idade mínima para adesão do PIDV, passasse de 55 (cinquenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) anos. O Colegiado registra ainda, que a referida alteração foi apresentada através da Nota Técnica SEE/DE nº 43, de 24/09/2014. Por fim, solicita o encaminhando da proposta para avaliação das instâncias superiores. Processo nº 11801/14-13

Guilherme Penin Santos de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO